



Prefeitura Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

LEI Nº 838, de 27 de fevereiro de 1.996

"Doa terreno"

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-Estado de Goiás, aprovou e eu PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. **BENIVAN VAZ** uma área de terreno situada na Vila Filomena Rabelo de Carvalho, nesta cidade, medindo 500 metros quadrados.

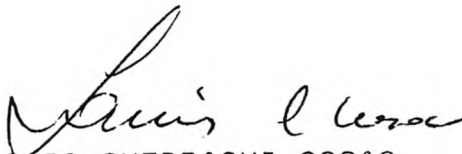
Art. 2º - A área a ser doada será utilizada - para implantação de uma distribuidora de bebidas e refrigerantes em Ipameri.

Art. 3º - O donatário terá um prazo de 12 meses para a implantação da indústria e correrá por sua conta todas as despesas com escrituração da área ora doada.

Art. 4º - Em caso do não cumprimento do artigo anterior o imóvel se reverterá ao Patrimônio Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 1.996.


LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal.